



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de fevereiro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1255

Página 2

SUMÁRIO

Centro de Controle de Zoonoses	Pág: 3
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 5
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 9
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 14
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública	Pág: 15
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Centro de Controle de Zoonoses

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
EDITAL Nº 001/2023

Notificação, lançamento e cobrança relativa à NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Gerente do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para tomar ciência da NOTIFICAÇÃO onde o(s) mesmo(s) ter (ão) prazo de 30 dias a contar desta publicação, para providenciar a limpeza, roçagem do mato e retirada de entulhos do referido imóvel.

As medidas exigidas são em proteção a saúde pública com a finalidade de evitar a proliferação de animais peçonhentos.

O descumprimento gerará penalidade administrativa (multa no valor de R\$280,72 (60 UFM's) e judicial, conforme dispõe a Lei Nº 6.574/2006, de 14 de dezembro de 2006 nos artigos 20 e 21:

01 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 6810001 – CLARICE SETSUKO KATAOKA; RUA: JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL., 586, VILA GINÁSIO.

02 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 425380001 – ELISEU DOS SANTOS; RUA: ERNESTO BROGIATTO, 290, JARDIM BALNEÁRIO.

03 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 404160001 – ORLANDO SOBOTKA FILHO; RUA DAS PAINEIRAS, 456, CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA.

04 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 380560001 – DANIELE SILVA RODRIGUES; RUA: ANTÔNIO MARINHO FILHO, 74, PARQUE ALEXANDRINA.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se faz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei.

Presidente Prudente, 14 de fevereiro de 2023.

MARIA LÚCIA ALVES COSTA MATIOLI
Gerente Interina do Centro de Controle de Zoonoses



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
EDITAL Nº 002/2023

Notificação, lançamento e cobrança relativa à NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Gerente do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para tomar ciência da imposição da multa e que providencie (em) o recolhimento do (s) **BOLETO** (s) junto ao departamento do Centro de Controle de Zoonoses, pois os mesmos foram enviados através de carta registrada (AR), ou pessoalmente em mãos, havendo **RECUSA** no recebimento do boleto ou Imóvel Fechado, o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

01 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 138460001 –SIMONE SOUZA S. REZENDE GARCIA; Rua GUADALAJARA, 930, PARQUE SÃO JUDAS TADEU. Valor da Multa R\$ 265,09. Vencimento 15/09/2022.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se faz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei.

Presidente Prudente, 14 de fevereiro de 2023.

MARIA LÚCIA ALVES COSTA MATIOLI
Gerente Interina do Centro de Controle de Zoonoses



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.983/2023

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Teresa Cristina Torres Justi, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo nº 22.591/2017, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora TERESA CRISTINA TORRES JUSTI, efetiva no cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Assistente Administrativo, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 13 de fevereiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.984/2023

*Dispõe sobre a readaptação
temporária da servidora
Dulcineia Maura da Fonseca,
e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo nº
36.010/2016, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora DULCINEIA MAURA DA FONSECA, efetiva no cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de Dentista, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 13 de fevereiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.993/2023

Nomeia Assistente II.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 15 de fevereiro de 2023, o Senhor **PAULO HENRIQUE GUAZZI** para exercer em comissão o cargo de Assistente II, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de fevereiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Portarias



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 166/2023

Em 10 de fevereiro de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 9.825, de 15 de agosto de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73, dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79 e do artigo 80, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da ex-servidora municipal **MARIA ELZA TEIXEIRA** (falecida), nomeada em caráter efetivo, a partir de 4 de fevereiro de 1999, no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, cadastro funcional nº 13.559-3, PIS/PASEP: 1.011.462.136-2, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de representação, Símbolo C.C.5, correspondente a 100% (cem por cento), na proporção de 1/5 (um quinto); Símbolo C.C.2, correspondente a 100% (cem por cento), na proporção de 2/5 (dois quintos) e Símbolo C.C.2, correspondente a 80% (oitenta por cento), na proporção de 1/10 (um décimo), a partir de 1º de janeiro de 2001;
- II -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 73,5% (setenta e três e meio por cento), a partir de 4 de abril de 2020;
- III -** sexta parte, a partir de 5 de junho de 2003;
- IV -** adicional artigo 80, na proporção de 20% (vinte por cento), a partir de 1º de janeiro de 2001.

CUMPRAS-SE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 29/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente, torna sem efeito, parcialmente, a Portaria nº **15/2.021**, a designação da servidora Srª Luzia Aparecida Andrade Mendes, matrícula nº 24.206-3, da função de Orientador Pedagógico, a partir de **01/02/2.023**.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 10 de Fevereiro de 2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 30/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 19 da Lei Complementar nº 79/1999, combinado com a Resolução SEDUC nº 15/2014, que lhe foram conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Resolução SEDUC Nº 01/2021 que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

RESOLVE:

Designar para Diretor Substituto da Escola Municipal Giseli Dalefi, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para a servidora Sr^a Luciana Aparecida Buara, matrícula nº 14.844-0, a partir do dia **10/02/2.023** por tempo indeterminado.

Presidente Prudente, 10 de Fevereiro de 2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 33/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **Resolve**:

Considerando que o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou que não pode haver o pagamento de carga suplementar sobre férias, licenças e demais afastamentos previstos na legislação municipal;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao procedimento administrativo nº 8.671/2020;

Fica designada a servidora Srª Nyejda Paião Santos Breetz, matrícula nº 13.252-7, Professor I, Articulador no Programa “**CIDADESCOLA**” na EM Rui Carlos Vieira Berbert, alterando a jornada de trabalho de **165 horas mensais** para **210 horas mensais**, a partir de **17/02/2.023**.

Presidente Prudente, 14 de Fevereiro de 2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 34/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal
de Educação no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º Fica alterada a jornada de trabalho da servidora Sr^a Luciana Marques da Silva Bonfim, matrícula nº 27.220-5, alterando de **210 horas mensais** para **165 horas mensais**, a partir de **15/02/2.023**.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 14 de Fevereiro de 2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 32/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e a Resolução SEDUC Nº 01/2021 que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

Considerando que o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou que não pode haver o pagamento de carga suplementar sobre férias, licenças e demais afastamentos previstos na legislação municipal;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao procedimento administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Profª Rosy Odetty Roriz Brandão, a servidora Srª Luciana Luz, matrícula nº 15.318-4, foi eleita para a função de Vice-Diretor, no período compreendido de **10/02/2.023** até **11/02/2.026**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 14 de Fevereiro de 2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	14/02/2023	1.748.627,24
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	14/02/2023	36.663,67
SME – FEB FUNDEB	14/02/2023	1.505.185,14
TRANSPORTE DE ALUNOS	13/02/2023	658.065,83
PROGRAMA QUALIS MAIS	13/02/2023	86.400,00

Presidente Prudente, 14 de Fevereiro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Atos Administrativos

Editais de notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 10/02/2023, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
221/2023	K430492153	FHK5B99	DEFERIDO
222/2023	A430041072	FHK5B99	INDEFERIDO
223/2023	P430025588	FHK5B99	INDEFERIDO
199/2023	V430009166	ESK6896	INDEFERIDO
200/2023	V430026118	ESK6896	INDEFERIDO
201/2023	K430496163	FKL4275	INDEFERIDO
207/2023	K430496887	FAF7H33	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 14 de fevereiro de 2023

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

OUR HOUSE - CONSTRUÇÕES EMP E INCORP LTDA

RUA ANTÔNIO MINATTI, 99 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref.Cadastral: 22.3.6.905.229.1
Auto N.º: 1.093 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 300,00UFM Dt. Notif.: 07/12/2022

TERESA DE JESUS PERES FELICIO

RUA AURINO CRISTINO, 452 - PARQUE DOUTOR WATALL ISHIBASHI
Ref.Cadastral: 26.2.2.615.336.1
Auto N.º: 1.092 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 1.180,31UFM Dt. Notif.: 21/12/2022

JOVANI MARTINS ROZENDO

RUA DANIEL MARTIN, 685 - VILA INDUSTRIAL
Ref.Cadastral: 30.2.5.1307.189.1
Auto N.º: 1.091 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**
Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 30/01/2023

MOACIR JOSE GOMES NOGUEIRA

AVENIDA ANA JACINTA, 2.960 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref.Cadastral: 25.4.3.1614.404.1
Auto N.º: 1.078/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 828,93 UFM Dt. Notif.: 29/12/2022

SALVADOR CASTELO DE OLIVEIRA

RUA JOSÉ LEVY GUEDES, 200 - JARDIM DAS ROSAS
Ref.Cadastral: 26.3.6.1308.350.1
Auto N.º: 1.079/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 189,90 UFM Dt. Notif.: 18/01/2023

LINCOLN SATORU NAKABAYASHI

RUA ÂNGELO RÖTTA, 167 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref.Cadastral: 26.3.6.601.128.1
Auto N.º: 1.082/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 675,00 UFM Dt. Notif.: 18/01/2023

LINCOLN SATORU NAKABAYASHI

RUA ÂNGELO RÖTTA, 153 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref.Cadastral: 26.3.6.601.143.1
Auto N.º: 1.083/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 675,00 UFM Dt. Notif.: 18/01/2023

CAIXA BEN. DA POLICIA MILITAR DO ESTADO

RUA GURGEL-DR, 1.225 - VILA OCIDENTAL
Ref.Cadastral: 26.4.5.1005.237.1
Auto N.º: 1.075/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 2.178,00 UFM Dt. Notif.: 10/01/2023

SERGIO LUIS LEAL FILIZZOLA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 488 - CENTRO
Ref.Cadastral: 26.4.5.318.208.1
Auto N.º: 1.073/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 363,00 UFM Dt. Notif.: 06/01/2023

RFX ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI

RUA BAHIA, 802 - VILA MARCONDES
Ref.Cadastral: 26.4.6.214.177.1
Auto N.º: 1.088/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 637,50 UFM Dt. Notif.: 18/01/2023

SIDNEI SIQUEIRA

RUA PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 235 - CENTRO
Ref.Cadastral: 26.4.6.601.256.1
Auto N.º: 1.074/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 140,00 UFM Dt. Notif.: 03/01/2023

VINICIUS VICTOR DA SILVA

RUA ROSA DOS SANTOS CARNEIRO, 90 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref.Cadastral: 30.1.3.1002.276.1
Auto N.º: 1.080/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 189,00 UFM Dt. Notif.: 18/01/2023

GABRIEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

RUA VICTÓRIO FOGLIA, 190 - JARDIM COLINA
Ref.Cadastral: 30.1.3.706.175.1
Auto N.º: 1.081/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 699,00 UFM Dt. Notif.: 04/01/2023

WILSON NELLI

RUA RIO GRANDE DO SUL, 428 - VILA MARCONDES
Ref.Cadastral: 30.2.3.1714.691.1
Auto N.º: 1.087/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 1.263,75 UFM Dt. Notif.: 18/01/2023

MARCELO AUGUSTO STAELO

RUA THIAGO LUIZ ROSA, 50 - JARDIM ITACARÉ
Ref.Cadastral: 31.1.1.1211.58.1
Auto N.º: 1.077/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 300,00 UFM Dt. Notif.: 04/01/2023

EDILSON DOMINGOS DA SILVA

RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 824 - JARDIM ITACARÉ
Ref.Cadastral: 31.1.1.1312.86.1
Auto N.º: 1.076/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 285,00 UFM Dt. Notif.: 17/01/2023



EDMILSON DOS SANTOS BARROS

RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 835 - JARDIM ITACARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.1.1412.282.1

Auto N.º: 1.086/2.023

Valor da Multa: 315,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 17/01/2023

CONSTRUTORA DHARMA LTDA

RUA AUGUSTO GERMANO, 271 - RESIDENCIAL ITAPUÃ

Ref.Cadastral: 31.1.4.1717.20.1

Auto N.º: 1.085/2.023

Valor da Multa: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 17/01/2023

LENIZE REGINA MENEZES CORDEIRO

RUA AUGUSTO GERMANO, 241 - RESIDENCIAL ITAPUÃ

Ref.Cadastral: 31.1.4.1717.50.1

Auto N.º: 1.084/2.023

Valor da Multa: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 17/01/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **14 de Fevereiro de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA ANTÔNIO MINATTI, 139 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.905.189.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL- PRAZO 10 DIAS

ERIKA BESSEGATO MACEGOSO

RUA ANTÔNIO MINATTI, 49 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.905.279.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA ANTÔNIO MINATTI, 19 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.905.327.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

J B ROSA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS EIRELI

RUA ANTÔNIO MINATTI, 38 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.906.23.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

J B ROSA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS EIRELI

RUA ANTÔNIO MINATTI, 48 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.906.33.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURO RICARDO DALPERIO SPACINI

RUA SEBASTIÃO NOGUEIRA MARQUES, 222 - JARDIM BARCELONA

Ref. Cadastral: 26.1.6.714.288.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

NAYARA FLORES BOMFIM

RUA JERÔNIMO MONTEIRO LOPES, 81 - JARDIM AMÉRICA

Ref. Cadastral: 26.1.6.714.445.1

EXECUTAR CONTENÇÃO DE AGUAS DE CHUVA POIS ESTA CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA SEBASTIÃO NOGUEIRA MARQUES-68- PRAZO 15 DIAS

NELIO VIEIRA MESSIAS

AVENIDA PAULO MARCONDES, 955 - JARDIM AMÉRICA

Ref. Cadastral: 26.1.6.715.410.1

EXECUTAR CONTENÇÃO DE AGUAS DE CHUVA POIS ESTA INVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES-44- PRAZO 15 DIAS

ANTONIO ROBERTO MARQUES DE MENDONCA

AVENIDA PAULO MARCONDES, 945 - JARDIM AMÉRICA

Ref. Cadastral: 26.1.6.715.422.1

EXECUTAR CONTENÇÃO DE AGUAS DE CHUVA COM TERRA POIS ESTA INVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES-44- PRAZO 15 DIAS

MAURA DE OLIVEIRA MARQUES

RUA PEDRO FERREIRA LEITE, 224 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.2.1518.78.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BLINDER ADMINISTRACAO E PARTIC S/C LTDA

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 1.004 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.2.1613.699.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA LUIZA DE SOUZA LEMES

RUA DOZE DE OUTUBRO, 14 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.2.1613.817.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NELSON LEMES E OUTROS

RUA DOZE DE OUTUBRO, 18 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.2.1613.827.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALDIR HESPANHOL

RUA DOZE DE OUTUBRO, 30 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.2.1613.837.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA REGINA DE LIMA VALERA

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 4 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.3.1109.150.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS HENRIQUE DA SILVA

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 78 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.3.1109.216.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TELEFONICA BRASIL S/A

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 88 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.3.1109.227.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OSVALDO GRACINDO DE OLIVEIRA

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 270 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.3.1205.102.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VICENTE DE PAULA SALES

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 250 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.3.1205.76.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



ALINE F SCARDOVELLI/ANDRE F SCARDOVELLI

RUA SETE DE SETEMBRO, 1.197 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1610.362.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO DE ASSIS RICCO

RUA KAMETARO MORISHITA, 165 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.1.512.302.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVANA APARECIDA SILVA LEBEDENCO

RUA DANIEL MARTIN, 625 - VILA PINHEIRO
Ref. Cadastral: 30.2.5.1508.34.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

MARCOS ROBERTO VILLA

AVENIDA ANA JACINTA, 2.906 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1517.42.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO APARECIDO GAZOLLA

RUA ALBERTO PETERS, 537 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.508.93.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover container da calçada afim de desobstruir a passagem de pedestres

JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS

RUA ALBERTO PETERS, 407 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.906.79.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover container da calçada afim de desobstruir a passagem de pedestres. Urgente.

ALEX DE CASTRO E SOUZA

RUA FLORIANO BORGES, 240 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.907.382.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO LUIS RODRIGUES

RUA GABRIEL OCTAVIO DE SOUZA, 530 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.216.285.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

NELSON TAVARES

RUA BORBA GATO, 151 - JARDIM SANTA TEREZA
Ref. Cadastral: 26.4.2.706.121.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

executar limpeza geral no imóvel

EDILSON BALDACCIM

RUA KOBATA, 96 - VILA TAZITSU
Ref. Cadastral: 26.4.5.1804.135.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NILSON PINHEIRO MACEDO

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 398 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.519.299.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SIDNEI SIQUEIRA

RUA PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 235 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.601.256.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

AFFONSO GONCALEZ FILHO

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 115 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1104.100.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RONALDO AFONSO BOSSO GONCALES

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 105 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1104.110.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MICHEL DA SILVA BERNARDO

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 55 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1104.160.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 45 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1104.170.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ROTTA II ADMINISTRADORA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 35 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1104.180.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ALEKSANDER GARBIM DA SILVA

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.154 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1104.275.1

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

AS INCORPORADORA S/S LTDA

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.250 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1104.30.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

AS INCORPORADORA S/S LTDA

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.234 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1104.355.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



JOANDELY BONGIOVANI

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.244 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1104.365.1

Retirar materiais das calçadas vizinhas, deixando-as livres.

FERNANDO HENRIQUE ARRANZATO

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 145 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1104.70.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Retirar terra da calçada e da rua. Deixando-as livres.

LUCIANA FERREIRA DE CARVALHO

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 135 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1104.80.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

BRUNA CASTELO BRANCO PRUDENTE

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 279 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.102.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar materiais da calçada vizinha também, deixando-a livre.

ELIANA NUNES TENORIO SIQUEIRA

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 269 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.112.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

APARECIDO ANTONIO DA SILVA

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 239 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.142.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

APARECIDO ANTONIO DA SILVA

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 229 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.152.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CICERA CHAVES SOARES

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 219 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.162.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AS INCORPORADORA S/S LTDA

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 179 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.222.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AS INCORPORADORA S/S LTDA

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.288 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.263.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NAGILDO SIQUEIRA JUNIOR

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.308 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.283.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RICARDO SANTANA DE MOURA

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.318 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.293.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

APARECIDO ANTONIO DA SILVA

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.328 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.303.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FABRICIO JOSE CUZZATTI

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.338 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.313.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar materiais da calçada vizinha, deixando-a livre.

MARGARETE NUNES DO NASCIMENTO

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.368 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.343.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RICARDO OCANHA

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.388 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.363.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

EDSON CARLOS DOS SANTOS

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.398 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.373.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA A. SILVA S/C LTDA

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 317 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.62.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EMERSON ALESSANDRO PITTA

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 32 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1204.223.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WELLINGTON REVERSI MASI

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 146 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1204.28.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 92 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1204.283.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MARIANA TOMAZIN SILVA

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 102 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1204.293.1

Retirar materiais da calçada defronte, deixando-a livre.

TORQUATO NONATO DE OLIVEIRA FILHO

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 174 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1301.237.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

DIVA ACUIA

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 204 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1301.267.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DIVA ACUIA

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 214 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1301.277.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DENILSON ALBUQUERQUE ROSA

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 294 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1301.357.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MIKE ROBERTO PONTE DE AQUINO

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 312 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1301.42.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ROSANGELA RODRIGUES MACHADO

RUA THIAGO LUIZ ROSA, 92 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1211.117.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MONICA VILELA DA SILVA SANTOS

RUA JOAQUIM MARCELINO DE SOUZA FILHO, 91 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1211.145.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDSON XIMENES MENDES

RUA THIAGO LUIZ ROSA, 91 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1312.219.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO CESAR DE OLIVEIRA

RUA THIAGO LUIZ ROSA, 81 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1312.229.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO CAPELASSO DE OLIVEIRA

RUA THIAGO LUIZ ROSA, 71 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1312.238.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EUGENIO NOGUEIRA DA SILVA

RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 725 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1412.392.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **14 de Fevereiro de 2.023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística